
EMENDA MODIFICATIVA N.º 4 /2025

**AO PROJETO DE LEI N.º 060/2026 - ORIUNDO DA MENSAGEM N.º 9.550 - AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO**

**MODIFICA O INCISO VIII, do
artigo 2º E O INCISO V DO
ARTIGO 6º, DO PROJETO DE
LEI N.º 060/2026, ORIUNDO DA
MENSAGEM N.º 9.550/2026, DE
AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.**

Art.1º Ficam modificados os incisos VIII. Do artigo 2º e o inciso V, do artigo 6º, do Projeto de Lei nº 060, oriundo da mensagem nº 9.560, de autoria do Poder Executivo.

Art. 2º [...]

(...)

VIII – direito linguístico, comunicação acessível, **utilização do sistema Braille e recursos de audiodescrição;**

Art. 6º [...]

(...)

V - acessibilidade nos equipamentos e espaços culturais; **tradução e interpretação em libras; acessibilidade arquitetônica; espaço de auto-regulação; BRAILE; audiodescrição, dentre outras;**

Art.2º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, em 28 de maio de 2026.



Guilherme de Figueiredo Sampaio
Deputado Estadual – PT
LÍDER DO GOVERNO



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo aperfeiçoar a redação do art. 5º do Projeto de Lei, conferindo maior clareza quanto à finalidade e à composição do Comitê de Acessibilidade Cultural do Ceará.

Objetiva também explicitar, no texto do projeto, importantes instrumentos de acessibilidade cultural e comunicacional, especialmente o sistema Braile e os recursos de audiodescrição, assegurando maior inclusão e efetividade no acesso das pessoas com deficiência às atividades, serviços e manifestações culturais promovidas no âmbito do Estado do Ceará.

A proposta fortalece a participação social e assegura maior representatividade das pessoas com deficiência no acompanhamento das ações do PEACE, contribuindo para a efetividade, transparência e legitimidade da política pública de acessibilidade cultural no Estado do Ceará.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 28 de maio de 2026.


Guilherme de Figueiredo Sampaio
Deputado Estadual – PT
LÍDER DO GOVERNO